

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2024**

**CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL N.º 001/2024 – ABERTURA - INSCRIÇÕES**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 2.652/2019 de 06 de Dezembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado para Contratação: Auxiliar de Enfermagem**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu-MS, para o ano de 2024.

**INSCRIÇÃO:**

<b>LOCAL</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>HORÁRIO</b>
Secretaria Municipal de Saude	De 13/03/2024 e 14/03/2024 (dias úteis)	8:30 horas às 13:00 horas (Horário de Brasília)

**DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA/ REQUISITOS</b>	<b>SALÁRIO</b>
<b>Auxiliar de Enfermagem</b>	01 + CR	Ensino Médio Completo e curso Técnico de Auxiliar de Enfermagem com registro no órgão fiscalizador da profissão  40 horas semanais	R\$1.745,01

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. A inscrição será efetuada em formulário próprio e será realizada com base no disposto neste edital, nas dependências da Secretaria Municipal de Saude, situada na Avenida Nova Porto XV, nº 775 – Centro.
2. É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste edital e legislação pertinente.
3. É de responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente os prazos referentes a este processo seletivo, desde o edital de abertura até o edital de convocação.
4. Fica instituída em Portaria, por ato próprio da Secretária Municipal de Saúde, uma comissão, que terá como atribuições executar, monitorar e avaliar as ações referentes ao processo seletivo simplificado.

5. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de **Auxiliar de Enfermagem** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo a demanda na execução dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

6. I – Requisitos Básicos:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, atender à legislação em vigor;
- b. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c. Curso Técnico para o cargo Auxiliar de Enfermagem;
- d. Estar quite com as obrigações militares;
- e. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- f. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- g. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;

a. Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;

j. Não estar aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória (federal, estadual e municipal);

7. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

8. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada,

com foto, bem como as cópias reprográficas dos seguintes documentos:

- RG, CPF, PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e Comprovante de 1ª e 2ª votação;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de Residência;
- Histórico ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, Médio, Técnico ou Superior;
- Declaração de Tempo de serviço prestado na Administração Pública;
- Declaração de Tempo de serviço na área pretendida;
- Carteira de Trabalho;
- Carteira Profissional;
- Títulos, capacitações e comprovações das experiências declaradas (se houver)

1.9 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

1.10.1 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, a análise curricular, a entrevista e a convocação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nos documentos e/ou em informações fornecidas.

1.10.2 A partir da homologação da inscrição não será aceita, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Orientar e auxiliar clientes,

prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Realizar atividades na promoção de campanhas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO E PONTUAÇÃO

**3.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em DUAS ETAPAS, com pontuação específica para cada etapa e obedecendo à seguinte ordem:**

**3.2 ANÁLISE CURRICULAR / PROVA DE TITULOS (de caráter classificatório): Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação curricular comprovada enviados no ato da inscrição a que se refere, deste Edital.**

**3.3 ENTREVISTA (de caráter eliminatório e classificatório): Entrevista individual com o(a) candidato(a), a fim de verificar suas potencialidades, bem como os fatores comportamentais.**

**3.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização da entrevista como justificativa de sua ausência.**

**3.3.2 O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste processo seletivo.**

3.3.3 A Comissão Técnica de Avaliação deste Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Secretário Municipal de Saúde, será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos exigidos neste instrumento convocatório;

#### 4. DO CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTO	LOCAL	HORÁRIO

13/03/2024 e 14/03/2024	Período de Inscrição e entrega de documentos	Secretaria Municipal de Saúde	8:30 horas às 13:00 horas (Horário de Brasília)
18/03/2024	Divulgação da lista dos inscritos	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
19/03/2024 e 20/03/2024	Entrevistas	Secretaria Municipal de Saúde	8:30 horas às 11:30 horas e das 14:30 horas às 16:30 horas (Horário de Brasília)
25/03/2024	Publicação da Pontuação e interposição de recurso se houver	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
27/03/2024	Publicação da Classificação Geral.	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
01/04/2024	Interposição de Recursos da Classificação Geral	Secretaria Municipal de Saúde	8:30 horas às 13:00 horas (Horário de Brasília)
02/04/2024	Publicação Classificação Final	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
02/04/2024	Homologação do Processo Seletivo	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A classificação dar-se-á por ordem decrescente por intermédio da somatória do Tempo de Serviço na área pretendida, pontuação obtida com os Títulos e nota obtida na Entrevista.
2. Em caso de empate na classificação, o critério de desempate observará:
  - a. maior nota obtida na Entrevista;
  - b. maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento;
  - c. maior nota obtida com o Tempo de Serviço;
  - d. maior nota obtida com os Títulos.

## 6. DO RESULTADO

1. O resultado está previsto para ser divulgado a partir do **dia 02 de Abril de 2024**, no **Diário Oficial do Município**, órgão de imprensa oficial do Município.
2. Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo serão disponibilizadas, exclusivamente, no Diário Oficial do Município de Bataguassu.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 O resultado final do processo seletivo será homologado pela Secretária Municipal de Saúde que será publicado em Diário Oficial após a análise de recursos.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

1. Cabe exclusivamente à Prefeitura do Município de Bataguassu o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.
2. A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando

a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

3. A convocação para preenchimento da vaga será disponibilizada pela Secretária Municipal de Saúde por Diário Oficial do Município.
4. O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde munido dos documentos comprobatórios para sua contratação.
5. Caso não haja contato por parte do candidato, o mesmo será desclassificado deste Processo Seletivo.
6. A admissão se processará mediante encaminhamento de ofício especificando a referida lotação para a Secretaria de Saúde e a posterior assinatura do contrato de trabalho, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontado no ato de convocação, sob pena de entender a Administração sua tácita desistência da vaga.

8.7 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar para a Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde as cópias dos seguintes documentos:

- a. 01 foto 3 x 4 recente;
- b. RG e CPF;
- c. Título Eleitoral;
- d. Comprovante da última votação;
- e. Carteira de Reservista;
- f. Certidão de nascimento ou casamento;
- g. Carteira de Trabalho;
- h. PIS/PASEP;
- a. Comprovante de residência atualizado;
- j. Número da conta bancária (Banco Bradesco) se tiver;
- k. Carteira Profissional;
- ax. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- all. CPF de filhos maiores de 08 anos e menores de 14 anos;
- n. Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- o. Declaração de bens;
- p. Declaração que não possui outro cargo ou função;
- q. Antecedente criminal;
- r. Atestado Médico Admissional;
- s. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, Médio, Técnico ou Superior.

## 9. DO RECURSO

9.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, endereçada à Comissão,

diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser entregues pelo candidato ou procurador devidamente habilitado, até 02(dois) dias úteis após a divulgação da classificação.

2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato;
3. O recurso interposto fora do prazo não será aceito;
4. A interposição do recurso não terá efeito suspensivo quanto à homologação do processo seletivo.

## 10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, sem a necessidade de autenticações no ato da entrega da documentação.

2. O prazo de validade deste Processo Seletivo terá duração de 12 meses, prorrogáveis por igual período, ou até a realização de concurso público municipal.

10.3 Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Secretaria Municipal de Saúde o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.

10.4 A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Bataguassu, por intermédio da Secretaria de Administração.

E para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, na forma da Lei.

Bataguassu/MS, 11 de março de 2024.

**Ariele Rodrigues Jeronimo**

*Decreto nº 013/2024*

*Secretária Municipal de Saúde*

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA